



BOLETIM INFORMATIVO Nº 69

Setembro/Outubro de 2004

NOTAS

1. O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) reuniu, em *Plenário* no dia **29 de Setembro**, com a *Secção Disciplinar* em **15 de Outubro** e com as 1ª e 2ª *Secções de Classificação*, no dia **29 de Outubro de 2004**.

2. Em anexo consta uma proposta de deliberação relacionada com a agilização dos trabalhos do CSMP, apresentada pelo Dr. *João Tiago Silveira*, durante o período antes da ordem do dia, na sessão de **29 de Setembro**.

A TABELA

1. Para a reunião em *Plenário* do dia 29 de Setembro foram, por sua vez, agendados 44 pontos.

2. Para a reunião da *Secção Disciplinar* de 15 de Outubro foram agendados 25 pontos.

3. Para a reunião das 1ª e 2ª *Secções de Classificação* foram inscritos em tabela, respectivamente, 31 e 29 pontos.

4. As correspondentes agendas de trabalhos integravam, para além do habitual ponto relativo ao período de antes da ordem do dia e à aprovação das actas das sessões anteriores, os seguintes pontos:

Sessão de 29 de Setembro de 2004

Plenário: Memorando sobre prescrição de procedimento disciplinar; Pedido de aposentação/jubilção apresentado pelo Procurador da República, *Artur Manuel Amaral do Espírito Santo*; Reclamação apresentada pela Procuradora da República, *Maria Helena de Araújo Lima Cluny Rodrigues*, sobre o movimento de magistrados efectuado a 26 de Março de 2004; Reclamação apresentada pelo Procurador da República, *Paulo Óscar Pinto de Sousa*, relativa ao movimento de Magistrados de 26 de Março de 2004; Reclamação apresentada pelo Procurador-Adjunto, *Ângelo Francisco Xavier de Sousa*, da lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2003; Reclamação apresentada por um procurador da República da deliberação de 04/05/2004, que lhe aplicou a pena de demissão; Reclamação apresentada por um procurador da República, da deliberação da Secção Disciplinar, de 10/11/2003, que lhe aplicou a pena de advertência; Reclamação apresentada por um Procurador-Geral Adjunto da deliberação da Secção Disciplinar, de 09/02/2004, que lhe aplicou a pena de advertência; Reclamação apresentada por um Procurador-Adjunto da deliberação da Secção Disciplinar, de 09/02/2004, que lhe aplicou a pena de 15 meses de inactividade; Reclamação apresentada por uma



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2

Procuradora-Adjunta da deliberação da Secção Disciplinar, de 09/02/2004, que determinou a conversão do inquérito em processo disciplinar; Reapreciação da deliberação do CSMP de 29/09/1999, que classificou o serviço prestado por um Procurador da República no círculo judicial de Évora, de Medíocre; Reclamação apresentada por um Procurador-Adjunto do acórdão da 1.ª Secção de Classificação, de 11/12/2003, que classificou o seu serviço na comarca de Sintra, de Bom Com Distinção; Reclamação apresentada por uma Procuradora-Adjunta do acórdão da 1.ª Secção de Classificação, de 07/06/2004, que classificou o seu serviço na comarca da Moita, de Bom Com Distinção; Averiguação de factos relacionados com acidente de viação ocorrido com o Procurador-Adjunto, *José João Lopes*, em funções na comarca de Vila Franca de Xira; Participação, para efeitos da sua qualificação ou não de acidente de serviço, ocorrido com o Procurador da República, *António Joaquim Chaves Baloca*; Pedido de suspensão do estatuto de jubilado, por mais 1 ano e com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, apresentado pelo Procurador-Geral Adjunto, aposentado, *José Dias Moura Semedo*; Análise do parecer do Conselho Consultivo da PGR relativamente à aplicação do artigo 146.º do EMP, tendo em vista a situação de alguns magistrados; Análise da extinção por prescrição, do procedimento criminal, em inquérito da comarca de Santiago do Cacém; Exposição subscrita por *José Manuel Pereira Rodrigues*, e relacionada com um pedido de aceleração processual; Exposição subscrita pelo Procurador da República/Cordenador no Tribunal de Família e Menores do Porto; Participação subscrita por um advogado relativa à actuação de um magistrado do Ministério Público; Exposição subscrita por um magistrado judicial; Renovação da comissão de serviço do Procurador-Geral Adjunto, *José Miguel de Menezes de Almeida Pereira*, como Coordenador na Provedoria de Justiça; Exposição subscrita pela Coordenadora das Varas Criminais de Lisboa; Exposição subscrita pelo Presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal; Recurso de uma técnica de justiça auxiliar, a exercer funções junto da 2.ª Secção dos Serviços do Ministério Público na comarca de Cascais, da deliberação do COJ, que lhe aplicou a pena de multa e suspensão; 11 processos de recurso apresentados por funcionários de Justiça de deliberações do COJ relacionadas, nuns casos, com classificações de serviço e, noutros casos, com a aplicação de penas disciplinares; Autorização para os Procuradores da República, *João Alberto Figueiredo Monteiro* e *José Eduardo Moreira Alves Oliveira Guerra*, exercerem funções como docentes no CEJ, no primeiro caso, em comissão de serviço e, no segundo caso, em regime de tempo parcial; Proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador-Geral Adjunto, *Eduardo Gonçalves de Almeida Loureiro*, como Auditor Jurídico; Autorização para o Procurador-Adjunto na Comarca de Faro, *António Manuel Ferreira Ventinhas*, participar nas reuniões do Observatório de Segurança de Estradas e Cidades; Proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador-Geral Adjunto *Adriano Fraxenet de Chuquere Gonçalves da Cunha*, como Auditor Jurídico; Ratificação da nomeação, em comissão de serviço, do Procurador da República, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*, como Inspector-Geral do Trabalho; Pedido de autorização da Procuradora da República, *Maria Adelina Seabra Rangel* e



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3

Andrade Lopes Martins, a exercer funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loures (Lisboa – 2) e para residir em Coimbra.

Sessão de 15 de Outubro de 2004

Secção Disciplinar: Reapreciação da deliberação que aplicou a penas de multa a um procurador da República; 18 inquéritos para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar; 5 processos disciplinares; e queixa apresentada contra um procurador-adjunto.

Sessão de 29 de Outubro de 2004

1ª Secção de Classificação: 27 processos de inspecção ordinária e 2 processos de inspecção extraordinária ao serviço prestado por vários magistrados.

2ª Secção de Classificação: 27 processos de inspecção ordinária e 1 processo de inspecção extraordinária ao serviço prestado por diversos magistrados.

A SESSÃO EM RETROSPECTIVA

1. Na sessão em *Plenário*, de **29 de Setembro** não estiveram presentes os Drs *Montalvão Machado*, *Fernandes Martins* e *Manuel dos Santos Machado*.
2. Na reunião da *Secção Disciplinar* de **15 de Outubro** não estiveram presentes os Drs. *Laura Tavares da Silva*, *Fernandes Martins* e *Manuel dos Santos Machado*.
3. Na reunião da *1ª Secção de Classificação* estiveram ausentes o Dr. *Fernandes Martins* e o Prof. Doutor *Germano Marques da Silva*.
4. Na reunião da *2ª Secção de Classificação* estiveram, por sua vez, ausentes os Drs. *João Rato*, *Montalvão Machado* e *Manuel dos Santos Machado*.
5. Da sessão em *Plenário* foram adiados **29 dos pontos** inscritos na agenda de trabalhos. Na *Secção Disciplinar* foram adiados **7 pontos e retirados, ainda, 2 pontos** a fim de serem submetidos, posteriormente, ao *Plenário*. Das tabelas da *1ª* e *2ª Secção de Classificação* foram adiados **11 e 10 pontos**, respectivamente.

PONTOS DA AGENDA

Sessão de 29 de Setembro de 2004

Plenário:

1. No **período antes da ordem do dia**, o Dr. *Arménio Sotomayor*, a propósito de notícias publicadas na comunicação social durante as férias judiciais, propôs que o CSMP se pronunciasse no sentido de manifestar a sua solidariedade ao Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República, face aos “ataques” de que foi alvo por, no seu entender,

estes ataques ao PGR visarem também o Ministério Público e o poder judicial. Na sequência do debate travado acerca desta proposta, foi então aprovada a seguinte deliberação: *«O Conselho Superior do Ministério Público, nesta sua primeira reunião após as férias judiciais, confrontado com diversos factos ocorridos durante aquele período susceptíveis de pôr em causa a pessoa do Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República e a própria autonomia do Ministério Público delibera manifestar ao Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República a sua solidariedade e confiança institucionais»*.

Os Drs. *Rui Pereira* e *João Tiago Silveira* abstiveram-se, tendo apresentado as declarações de voto que a seguir se transcrevem: *«Abstive-me no voto que exprimiu confiança institucional no Excelentíssimo Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República pelas razões que passo a expor: 1ª - Entendo, numa situação em que alguém que é reconhecido como "porta voz" da Procuradoria-Geral da República produziu, aparentemente, declarações perante um jornalista, transcritas pela comunicação social, pondo em causa a imagem de objectividade e isenção do Ministério Público, que uma proposta a aprovar pelo Conselho Superior do Ministério Público deveria começar, precisamente, por repudiar tal conduta e a dissociar da Procuradoria-Geral da República. Só assim se defenderia cabalmente a autonomia do Ministério Público (artigo 219º, nº 2, da Constituição), que é abalada, desde logo, quando um seu agente (efectivo ou putativo) viola grosseiramente os deveres de objectividade e isenção no âmbito do processo penal. Não o fazer gera uma indesejável suspeita de corporativismo em relação ao próprio Conselho Superior do Ministério Público. 2ª - Também discordo das posições que questionam a autonomia do Ministério Público, embora tal discordância não envolva qualquer juízo moral negativo da minha parte. Estou convencido de que a autonomia é instrumental da defesa da legalidade democrática e de um justo exercício da acção penal, sem prejuízo da definição da política criminal pelos órgãos de soberania (e da emissão de instruções genéricas sobre prioridades na prevenção e repressão criminais pelo Governo). Todavia, embora discordando, reconheço a legitimidade daqueles que defendem, por exemplo, a "governamentalização" do Ministério Público. 3ª - Creio na honorabilidade do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República, o que constitui, aliás, um dos pressupostos da minha permanência num órgão a que ele preside. No entanto, não me parece que compita ao Conselho Superior do Ministério Público, no âmbito de um voto de solidariedade, apreciar a sua actuação institucional – e muito menos (de forma explícita ou implícita) o modo de condução de um processo concreto» (Rui Carlos Pereira)* e *«Não acompanhei a deliberação aprovada na reunião de 29 de Setembro de 2004 do Conselho Superior do Ministério Público, que manifesta ao Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República a "solidariedade e confiança institucional" deste Conselho, face a factos ocorridos nas férias judiciais "susceptíveis de pôr em causa a pessoa do Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República e a própria autonomia do Ministério Público". Abstive-me pelas razões elencadas pelo Senhor Dr. Rui Pereira na sua declaração de voto, acrescentando ainda o seguinte: 1. Qualquer*

*pronúncia deste Conselho acerca das transcrições publicadas pela comunicação social relativas a conversas mantidas pela Senhora Dra. Sara Pina com jornalistas deveria, em primeira linha e pelas razões apontadas pelo Senhor Dr. Rui Pereira, manifestar absoluta e total censura pelo facto de um membro do Gabinete de Imprensa da Procuradoria-Geral da República assim ter procedido quando, ainda para mais, esse Gabinete funciona "em ligação com o Gabinete do Procurador-Geral da República" (artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de Agosto) e compete ao Procurador-Geral da República "exercer sobre os funcionários dos serviços de apoio técnico e administrativo da Procuradoria-Geral da República e dos serviços que funcionam na dependência desta, a competência que pertence aos ministros", ou seja, o poder de direcção hierárquica (alínea I) do n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto do Ministério Público). 2. Uma deliberação do Conselho Superior do Ministério Público formulada nestes termos, neste contexto e neste momento significa, naturalmente, que o Conselho tem "solidariedade e confiança institucional" no Procurador-Geral da República quanto à forma como tem participado e agido no âmbito do denominado "processo Casa Pia", que se encontra ainda em segredo de justiça. Portanto, manifestar "solidariedade e confiança institucional" ao Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República neste momento significa apreciar comportamentos e condutas de forma incompleta e sem total conhecimento de todos os aspectos relevantes, uma vez que parte deles se encontra actualmente em segredo de justiça. 3. Durante a reunião do Conselho em que este tema foi debatido sugeri que a deliberação se cingisse a uma resposta a actos específicos e concretos em que tivesse sido afectada a honorabilidade pessoal do Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República. De facto, estaria disposto a votar favoravelmente uma deliberação que directamente repudiasse actos específicos que durante o período de férias judiciais tivessem sido praticados afectando a honorabilidade pessoal do Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República. Porém, só tive conhecimento de críticas que não ultrapassaram tal limite, admitindo, contudo, que algo mais possa ter havido, mas de que não tenho conhecimento factual. Observei declarações críticas - por vezes duras -, mas a que qualquer titular de um alto cargo público, por inerência de funções e estatuto, está sempre sujeito» **(João Tiago Silveira)**.*

2. Em seguida, o Dr. Américo Sottomayor voltou a tomar a palavra para referir que, embora seja entendimento do CSMP não ser possível o preechimento das "bolsas de magistrados" dado o actual número de magistrados continuar a ser insuficiente para o integral preenchimento dos quadros, pelo que deveria este órgão ponderar da possibilidade de ser criada uma "bolsa" de substitutos de procuradores-adjuntos a quem seria ministrada formação adequada, por forma a poderem assegurar, quando tal fosse necessário, as regulares faltas dos magistrados. O Dr. João Rato pronunciando-se sobre tal proposta, referiu não a acolher desde logo por entender que a ideia de "bolsa" traz consigo a noção de estabilidade e porque, por outro lado, com criatividade gestonária será sempre possível encontrar soluções para obviar às faltas, tais como a nomeação em regime de acumulação de magistrados. Para além disso, acrescentou-se ser da opinião



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6

de que a bolsa de magistrados deve ser formada por magistrados seleccionados de modo criterioso. Após breve debate no qual intervieram ainda os Drs. *Braga Temido*, *Bilro Verão* e *Dias Borges* entendeu-se dever ser esse um assunto a ser abordado em próxima sessão.

3. O Dr. *João Tiago Silveira*, depois de distribuída uma proposta para a agilização dos trabalhos do Conselho – em anexo - solicitou que o tema seja inscrito na tabela da próxima reunião.

4. Na sequência de uma intervenção do Procurador-Geral Distrital de Coimbra relacionada com uma ordem de serviço comunicada por um dos seus destinatários à delegação da Ordem dos Advogados da respectiva comarca, o CSMP deliberou instaurar inquérito para averiguar de eventual responsabilidade disciplinar.

5. Já no **período da ordem do dia** foi aprovado o pedido de aposentação/jubilção apresentado pelo Procurador da República *Artur Manuel Amaral do Espírito Santo*. O Dr. *Rui Pereira* votou vencido.

6. A reclamação apresentada por um Procurador da República da deliberação, de 04/05/2004, que lhe aplicou a pena de demissão foi indeferida. A Dra *Laura Tavares da Silva* votou vencida.

7. No que concerne à reapreciação da deliberação do CSMP, de 29/09/1999, que classificou o serviço prestado por um Procurador da República, de Mediocre, o Conselho, por maioria, deliberou manter a classificação, tendo, no entanto, votado a classificação de Bom os Drs. *Maria João Taborda*, *Olga Barata*, *João Rato*, *Laura Tavares da Silva*, *João Tiago Silveira* e *Rui Pereira*.

8. Quanto à reclamação apresentada por um Procurador-Adjunto, do acórdão da 1.^a Secção de Classificação, de 11/12/2003, que classificou o seu serviço de Bom Com Distinção foi deliberado, face à sua complexidade, aguardar por parecer jurídico a emitir por um especialista em Direito Administrativo a designar oportunamente.

9. O Conselho deliberou qualificar como acidente em serviço o acidente ocorrido com o Procurador da República, *António Joaquim Chaves Baloca*.

10. Foi deferido o pedido de suspensão do estatuto de jubilado, por mais 1 ano e com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, apresentado pelo Procurador-Geral Adjunto, aposentado, *José Dias Moura Semedo*.

11. O Conselho tomou posição relativamente à situação de alguns magistrados face ao disposto no artigo 146º do EMP, tendo decidido pela necessidade de a Caixa Geral de Aposentações reavaliar a situação de dois deles e pela instauração de um procedimento com vista à aposentação de uma outra magistrada.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7

12. Foi autorizada a renovação da comissão de serviço que o Procurador-Geral Adjunto, *José Miguel de Menezes de Almeida Pereira*, vem exercendo como Coordenador na Provedoria de Justiça.

13. O Conselho autorizou os Procuradores da República, *João Alberto Figueiredo Monteiro* e *José Eduardo Moreira Alves Oliveira Guerra* a exercerem funções como docentes no CEJ, respectivamente em comissão de serviço e em regime de tempo parcial.

14. Foi aprovada a nomeação, em comissão de serviço, do Procurador-Geral Adjunto, *Eduardo Gonçalves de Almeida Loureiro*, como Auditor Jurídico.

15. O Procurador-Adjunto, *António Manuel Ferreira Ventinhas*, foi autorizado a participar nas reuniões do Observatório de Segurança de Estradas e Cidades.

16. Foi aprovada a nomeação, em comissão de serviço, do Procurador-Geral Adjunto, *Adriano Fraxenet de Chuquere Gonçalves da Cunha*, como Auditor Jurídico.

17. O Conselho ratificou a nomeação, em comissão de serviço, do Procurador da República, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*, como Inspector-Geral do Trabalho, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2004.

18. O CSMP autorizou a Procuradora da República, *Maria Adelina Seabra Rangel e Andrade Lopes Martins*, colocada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loures (Lisboa – 2) e a residir em Coimbra. Esta autorização foi concedida, sem prejuízo para o serviço, ficando sujeita a reapreciação decorridos que sejam seis meses e ouvida a Procuradora-Geral Adjunta Coordenadora no TCA Sul.

Sessão de 15 de Outubro de 2004

Secção Disciplinar:

1. Dos processos analisados resultou a aplicação das seguintes penas: **a)** 2 penas de advertência a um procurador da República e a uma procuradora-adjunta; **b)** Uma pena de 20 dias de multa a uma procuradora-adjunta; e **c)** Uma pena de 25 dias de multa a uma procuradora-adjunta.

2. Para além disso, foi ainda, deliberado o seguinte: **a)** Arquivar 7 inquéritos para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar e uma queixa contra um procurador-adjunto; **b)** Converter em processo disciplinar um dos inquéritos apresentados; **c)** Notificar 2 magistrados dos relatórios dos inquéritos.

Sessão de 29 de Outubro de 2004

1ª Secção de Classificação:

1. Como **ponto de antes da ordem do dia** por vogais desta secção pronunciaram-se no sentido de ser autorizado o exercício de funções, em comissão de serviço, dos seguintes magistrados: da Procuradora da República, *Maria Helena Pereira Loureiro Correia*



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8

Fazenda, como Directora do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; do Procurador da República, *João Rato*, como Director-Adjunto do CEJ; e do Procurador da República, *Jorge Albino Alves Costa*, como Assessor no Tribunal Constitucional, por forma a que pudessem

2. Foram atribuídas 12 classificações de **Muito Bom**, 2 de **Bom Com Distinção** e 3 de **Bom**.

2ª Secção de Classificação:

1. Como **ponto de antes da ordem do dia** foi autorizado, pelos restantes membros do CSMP, o exercício de funções, em comissão de serviço, da Procuradora da República, *Maria Helena Pereira Loureiro Correia Fazenda*, como Directora do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do Procurador da República, *João Rato*, como Director-Adjunto do CEJ e do Procurador da República, *Jorge Albino Alves Costa*, como Assessor no Tribunal Constitucional.

2. Foram atribuídas 10 classificações de **Muito Bom**, 4 de **Bom Com Distinção**, 6 de **Bom** e 1 de **Suficiente**.